

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL EXERCÍCIO DE 2023

De acordo com as competências que lhe estão atribuídas pelo art.º 23º dos Estatutos da Associação SGI Portugal – *Employers entrusted to deliver Sustainability Growth Innovation* (“Associação”), e pela demais legislação aplicável, vem o Conselho Fiscal emitir o seu parecer relativo aos documentos de prestação de contas do ano de 2023 – designadamente, Demonstração dos Resultados por Naturezas, Balanço, Anexo e Relatório de Gestão (nos termos do estabelecido na alínea c) do n.º 1 do art.º 21º dos referidos Estatutos) - bem como relativo aos atos administrativos e financeiros do Conselho Diretivo, que lhe compete fiscalizar.

No desempenho das suas funções, o Conselho Fiscal acompanhou a atividade da Associação através da informação financeira e esclarecimentos prestados e, tanto quanto é do seu conhecimento, as informações financeiras analisadas, incluindo nomeadamente as contas, foram elaboradas em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do ativo, do passivo e do capital próprio, bem como da situação financeira e dos resultados da Associação que o Conselho Fiscal considera estarem adequadamente incluídos nas Contas, assim como a informação relativa à evolução da atividade da Associação no Relatório de Gestão.

O Conselho Diretivo propõe que o resultado apurado no exercício de 2023 de €5.948,16 (cinco mil novecentos e quarenta e oito euros e dezasseis cêntimos) seja aplicado em Resultados Transitados.

No que concerne aos atos administrativos e financeiros do Conselho Diretivo, a fiscalização da atividade de 2023 merece ao Conselho Fiscal a observação de que, atento o disposto no art.º 13º do Estatutos que prevê que se realize até 31 de março a assembleia geral ordinária para aprovação do relatório e contas, parecer do conselho

fiscal, o programa de atividades, o orçamento e as quotas do ano, sejam promovidas as ações tendentes ao cumprimento do prazo definido estatutariamente.

No que respeita ao nível da atividade desenvolvida pela Associação em 2023 e às perspetivas existentes para o ano de 2024, assim como, o facto de se manter a dificuldade em captar novos membros, o Conselho Fiscal considera que poderá ser benéfico reavaliar a estrutura de gastos, designadamente a componente de custos fixos com vista ao reforço da sustentabilidade económico-financeira da Associação.

Nestes termos, tendo em consideração as informações recebidas do Conselho Diretivo, somos do Parecer que a Assembleia aprove:

- O Relatório e Contas de 2023 da Associação, o qual inclui Demonstração dos Resultados por Naturezas, Balanço, Anexo e Relatório de Gestão;
- A Proposta de Aplicação de Resultados apresentada pelo Conselho Diretivo, nos termos da qual, o resultado líquido de € 5.948,16 (cinco mil novecentos e quarenta e oito euros e dezasseis cêntimos) seja transferido para Resultados Transitados.

Almada, 31 de maio de 2024

Conselho Fiscal

Dra. Maria do Carmo Ferreira
(*Infraestruturas de Portugal, S.A.*)

Dra. Helena Silva
(*APS – Administração dos Portos de Sines e do Algarve, S.A.*)

Dr. Fernando Angleu Teixeira
(*GEBALIS – Gestão do Arrendamento da Habitação Municipal de Lisboa, EM, S.A.*)